

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN GIROLANDO

Promotores:

**GIROLANDO
SÃO JOSÉ**
Jorge Santos Martins
ARARUAMA/RJ

**DIA 24
MAIO**
TERÇA-FEIRA • 20HS

J2B
GIROLANDO
MIMOSO DO SUL/ES

VIVAS VIV
Girolando e Gir Leiteiro
MIMOSO DO SUL/ES

A união
de três
grandes
criatórios
dedicados
a produzir
GIROLANDO
1/2 sangue de
**QUALIDADE
GENÉTICA
SUPERIOR**

Assessoria

Transmissão

Leiloeira



(32) 99991-9946
svgirolando@yahoo.com.br



Herman Jankovitz
(24) 99826.1077



170 589/89 87 189



(43) 3373-7077
www.programaleiloes.com



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) de nteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".







Vendedor(es): Girolando J2B
DONATA FIV BUTLER J2B

LOTE
01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 30/04/2019 IDADE: 36m REG.: 3516-BN



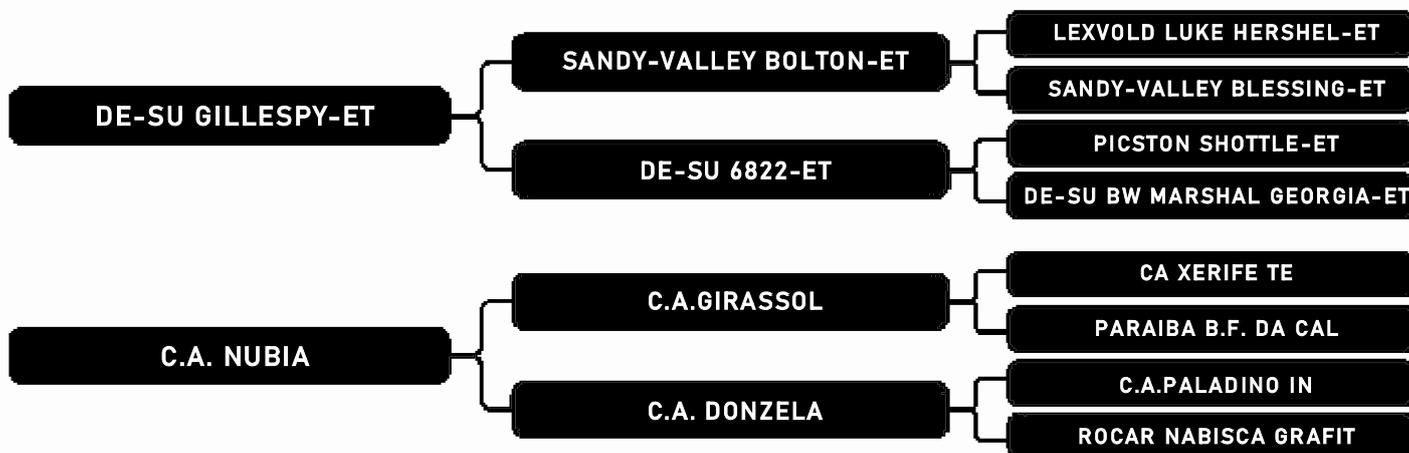
- Último parto: 20/04/22 | Produção diária: 44,1 Kg
 - Faz uso de Ocitocina e BST, animal com muito potencial para torneio leiteiro



Vendedor(es): Girolando J2B
CRIMÉIA FIV GILLESPIY J2B

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 30/04/2019 IDADE: 36m REG.: 3513-BN



- Último parto: 21/04/22 | Produção diária: 40,8 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST, animal com muito potencial para torneio leiteiro, filmada com o úbere ainda um pouco endamaciado.



Vendedor(es): Girolando J2B
NORDESTINA CAPITAL GAIN 425 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 16/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1423-BL



- Último parto: 15/04/22 | Produção diária: 42,5 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST, descendente de família nobre no Gir - sua avó materna é TENTAÇÃO DE BRASÍLIA (IMPRESSOR X GINGER).



Vendedor(es): Girolando J2B
JANDAIA FIV MONTROSS J2B

LOTE
04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 06/06/2019 IDADE: 35m REG.: 3526-BN



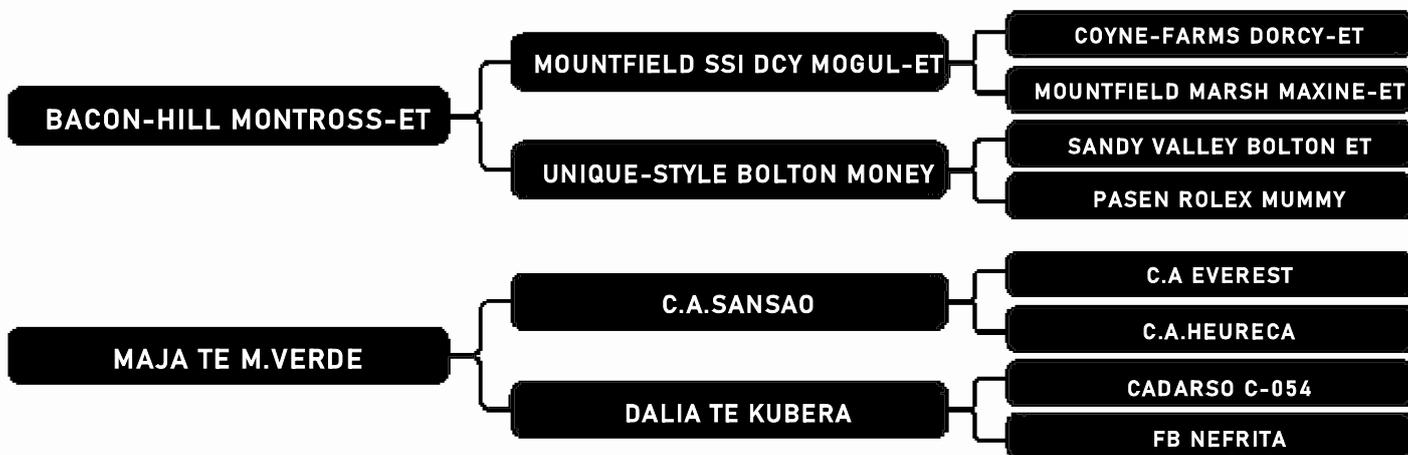
- Último parto: 18/04/22 | Produção diária: 44,1 Kg
 - Faz uso de Ocitocina e BST, família de muito leite, seu pai o grande MONTROSS e avô materno o saudoso TEATRO, qualidade excepcional de úbere.



Vendedor(es): Girolando J2B
PETRA FIV MONTROSS J2B

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 11/06/2019 IDADE: 35m REG.: 3538-BN



- Último parto: 15/04/22 | Produção diária: 40,9 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST, descendente da grande F.B.NEFRITA



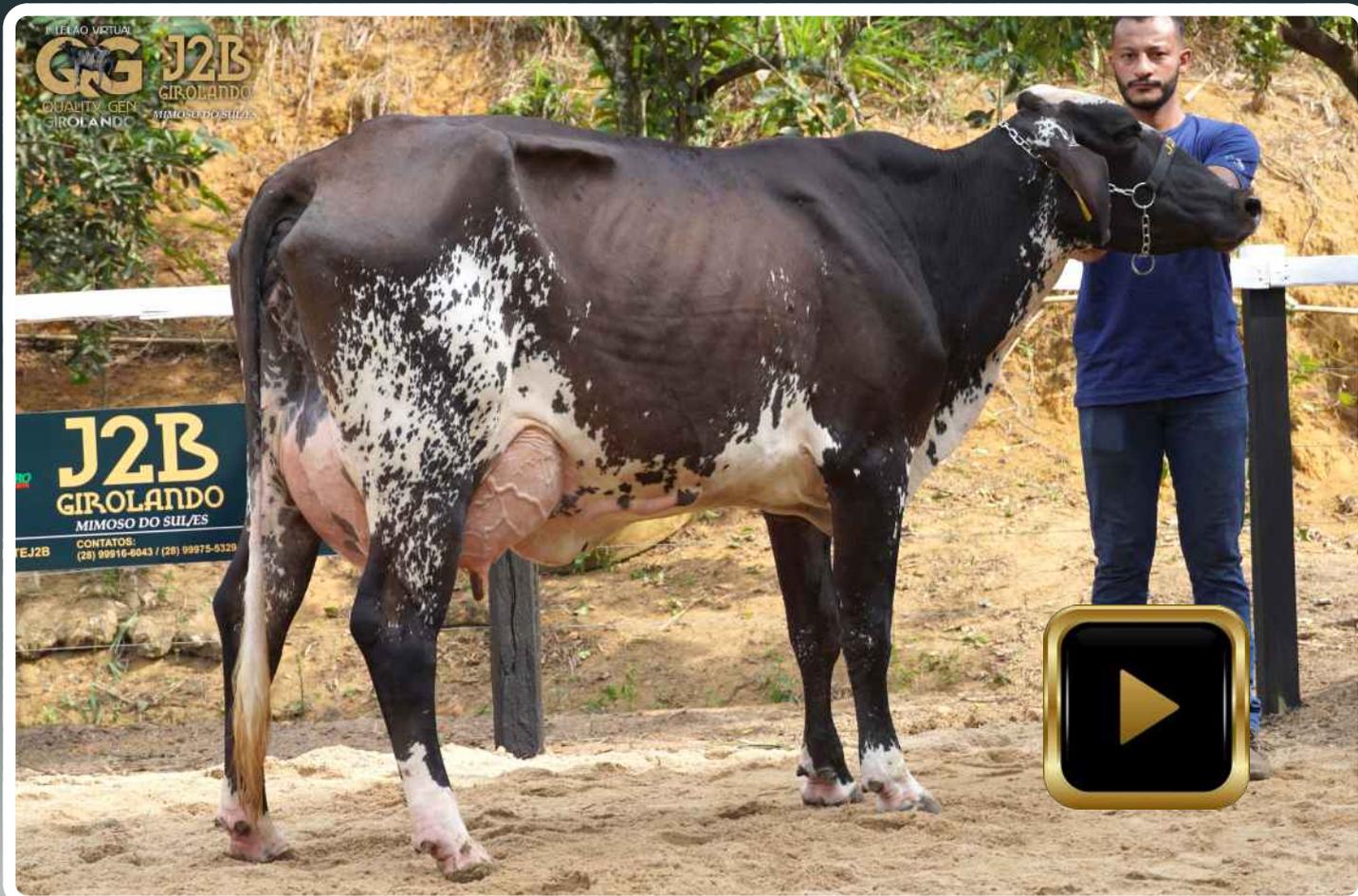
Vendedor(es): Girolando J2B
SAYONARA FIV MONTROSS J2B

LOTE
06

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 11/06/2019 IDADE: 35m REG.: 3511-BN



- Último parto: 21/04/22 | Produção diária: 38,6 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST



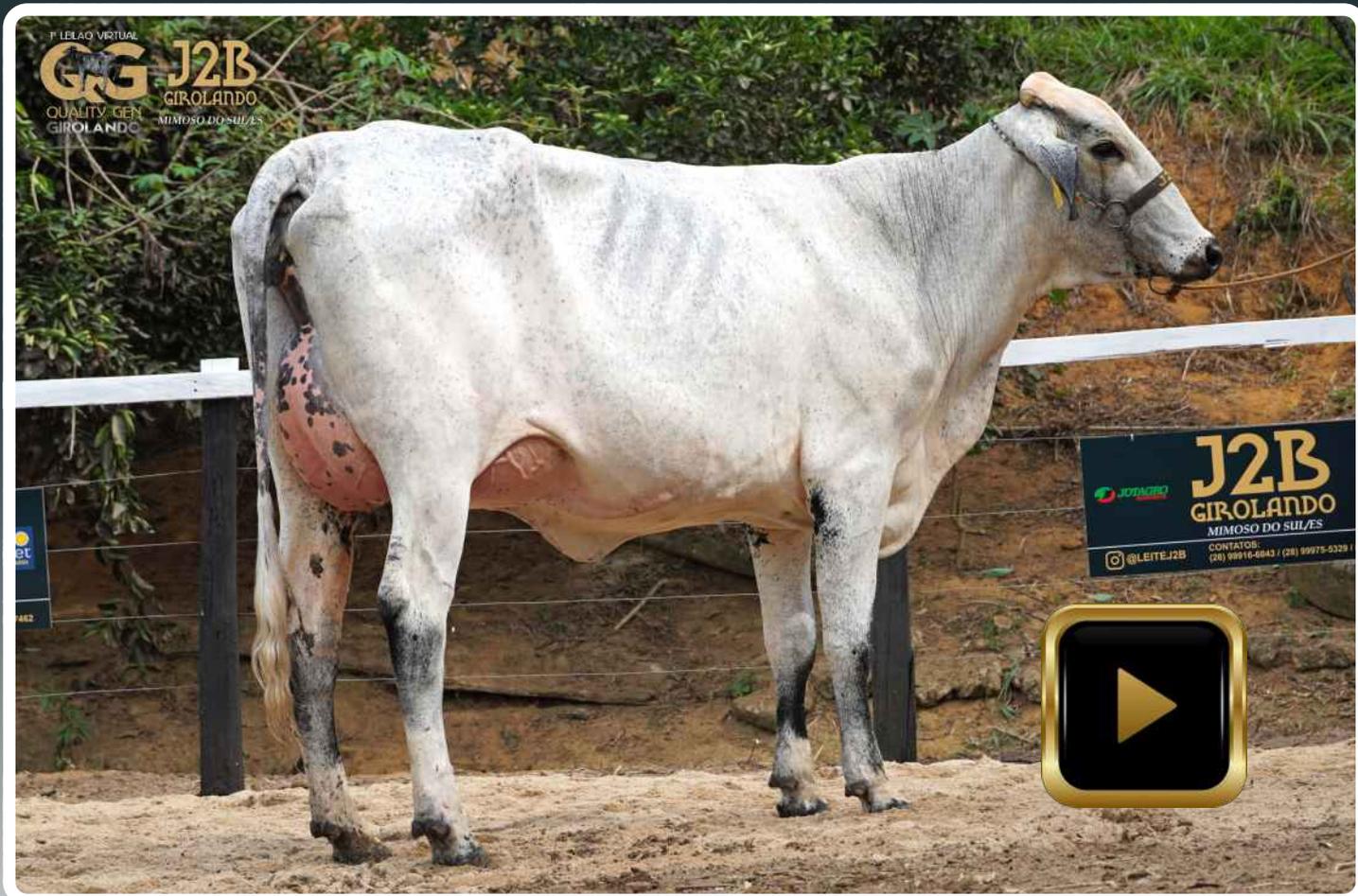
Vendedor(es): Girolando J2B
GEMADA AFTERSHOCK 231 FIV FAZ. SÃO JOSÉ

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 20/05/2017 IDADE: 60m REG.: 3347-AZ



- Último parto: 10/03/22 | Produção diária: 38,7 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST



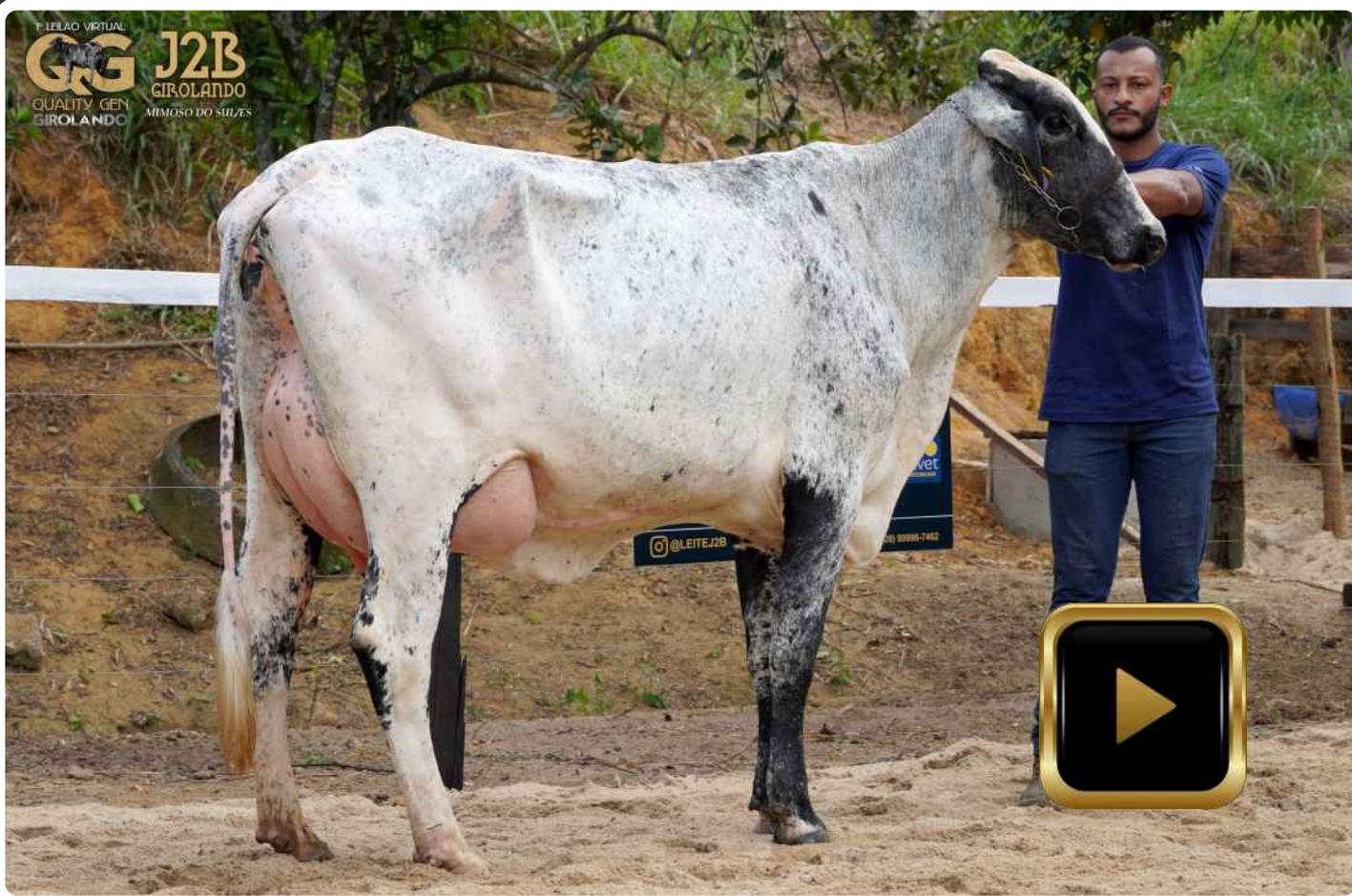
Vendedor(es): Girolando J2B
NAVE KING ROYAL 404 FIV FAZ. SÃO JOSÉ

LOTE
08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 20/01/2019 IDADE: 40m REG.: 0732-BF



- Último parto: 25/04/22 | Produção diária: 34,8 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST, animal para ser trabalhado para pista, úbere fantástico, sua avó materna é simplesmente AMETISTA DA SILVÂNIA, AMETISTA que é mao do touro GABINETE SILVÂNIA.



Vendedor(es): Girolando J2B
NÁUTICA CAPITAL GAIN 422 FIV FAZ. SÃO JOSÉ

LOTE
09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 19/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1445-BL



- Último parto: 22/04/22 | Produção diária: 33,3 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST, descendente do TEATRO na linha materna.



Vendedor(es): Girolando J2B
PORTELA FIV MONTROSS J2B

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 01/06/2019 IDADE: 35m REG.: 3521-BN



- Último parto: 14/04/22 | Produção diária: 33,1 KG
 - Faz uso de Ocitocina e BST, descendente de família nobre no Gir - sua avó materna é GIGI FIV DE BRASÍLIA (SANSÃO x SOJA).





Vendedor(es): Girolando Vivas
MAJU FIV DOORMAN VIVAS

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 11/07/2019 IDADE: 34m REG.: 7968-BR TAT.: 815



- Último parto: 05/02/2022 | Produção diária: 31 Kg
 - EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE. - PRENHE DE FIV CCG 1/2 (MONTEREY x BELLA ESCOL VIVAS), P. P. 29/12/22.
 - CCS 32



Vendedor(es): Girolando Vivas
JORDANA FIV TOYOTA VIVAS

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 17/09/2018 IDADE: 44m REG.: 1490-BE TAT.: 757



- Último parto: 08/02/2022 | Produção diária: 36 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE).
- TE FIV (27/05/22).
- CCS 8



Vendedor(es): Girolando Vivas
MAIA FIV DOORMAN VIVAS

LOTE
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 15/07/2019 IDADE: 34m REG.: 0703-BK TAT.: 818



- Último parto: 23/03/2022 | Produção diária: 33 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
- TE FIV (27/05/22)
- CCS 12



Vendedor(es): Girolando Vivas
FABIOLA FIV MOGUL VIVAS

LOTE
16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 29/04/2018 IDADE: 48m REG.: 0896-BK TAT.: 723



- Último parto: 29/03/2022 | Produção diária: 31 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE
- TE FIV (27/05/22)
- CCS 184



Vendedor(es): Girolando Vivas
MINA FIV BRADNICK VIVAS

LOTE
17

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 09/07/2019 IDADE: 34m REG.: 0694-BK TAT.: 810



- Último parto: 02/02/2022 | Produção diária: 32 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
- TE FIV (27/05/22)
- CCS 26



Vendedor(es): Girolando Vivas
PAMELA FIV MOGUL VIVAS

LOTE
18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 03/05/2018 IDADE: 48m REG.: 0895-BK TAT.: 733



- Último parto: 15/02/2022 | Produção diária: 31 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
- TE FIV (27/05/22)
- CCS 5



Vendedor(es): Girolando Vivas
ANGELIQUE FIV DOORMAN VIVAS

LOTE
19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 12/07/2019 IDADE: 34m REG.: 0729-BK TAT.: 816



- Último parto: 29/03/2022 | Produção diária: 29 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
- TE FIV (27/05/22)
- CCS 16



Vendedor(es): Girolando Vivas
AGHATA FIV JEDI VIVAS

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 01/05/2019 IDADE: 36m REG.: 0704-BK TAT.: 802



- Último parto: 08/04/2022 | Produção diária: 26 Kg
 - EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
 - TE FIV (27/05/22)
 - CCS 37



Vendedor(es): Girolando Vivas
BETANIA FIV WILDMAN VIVAS

LOTE
21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 19/06/2018 IDADE: 47m REG.: 1491-BE TAT.: 738



- Último parto: 21/01/2022 | Produção diária: 39 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
- RESERVADA CAMPEÃ VACA 3 ANOS SÊNIOR CCG 1/2 1ª EXPOSIÇÃO GIROLANDO SEM FRONTEIRAS LEOPOLDINA-MG.
- PRENHE DE FIV CCG 1/2 (SOLOMON x BIANCA FIV JGG), P. P. 29/12/22.
- CCS 29



Vendedor(es): Girolando Vivas
ARITANA FIV JEDI VIVAS

LOTE
23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 30/04/2019 IDADE: 36m REG.: 0715-BK TAT.: 801



- Último parto: 07/04/2022 | Produção diária: 33 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
- TE FIV (27/05/22)
- CCS 77



Vendedor(es): Girolando Vivas
GINGER FIV TOYOTA VIVAS

LOTE
24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 24/09/2018 IDADE: 43m REG.: 1499-BE TAT.: 63



- Último parto: 01/02/2022 | Produção diária: 27 Kg
- EM USO DE OCITOCINA. EM USO DE rBST 12/12d. MANEJO SEMI-INTENSIVO (PIQUETE + SILAGEM DE MILHO + 1 Kg RAÇÃO 24% PB/2,5 Kg LEITE.
- TE FIV (27/05/22)
- CCS 63

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO

GIROLANDO
SÃO JOSÉ

Jorge Santos Martins
ARARUAMA/RJ





Vendedor(es): Faz. São José
JAPONESA MCCUTCHEN 342 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LOTE
26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 14/08/2018 IDADE: 45m REG.: 0802-BF TAT.: 342



- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x GILLESPIY), parto previsto 06/07/22.
 - Filha direta da Matriarca Planka FIV Kubera (7.240kg), Irmã materna de Bica Aftershock 89 FIV Faz São José (Res. Campeã Nacional Vaca 3 anos JR 2019) e da Grande Campeã Nacional Iage Sanchez Vilarejo 1880 FIV! Oportunidade para que busca pedigree cada vez mais raro e valorizado na Raça!!!



Vendedor(es): Faz. São José
JABULANE BEEMER 361 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LOTE
27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 03/09/2018 IDADE: 44m REG.: 0798-BF TAT.: 361



- Prenhe de embrião (BRUNELA BEY (BEY 5436) x GILLESPIY), parto previsto 06/07/22.
 - Filha direta da Matriarca Planka FIV Kubera (7.240kg), Irmã materna de Bica Aftershock 89 FIV Faz São José (Res. Campeã Nacional Vaca 3 anos JR 2019) e da Grande Campeã Nacional Iage Sanchez Vilarejo 1880 FIV! Oportunidade para que busca pedigree cada vez mais raro e valorizado na Raça!!!

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO

1º LEILÃO VIRTUAL
GG
QUALITY GEN
GIROLANDO

GIROLANDO
SÃO JOSÉ
Dama, Antônio, Marcelo
ARABIANI

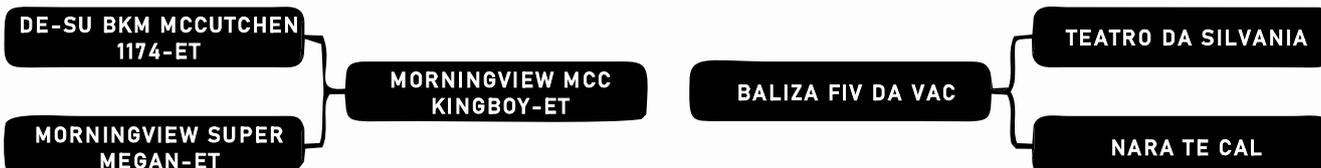


Vendedor(es): Faz. São José

IEDA KINGBOY 314 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 13/06/2018 IDADE: 47m REG.: 0755-BF TAT.: 314



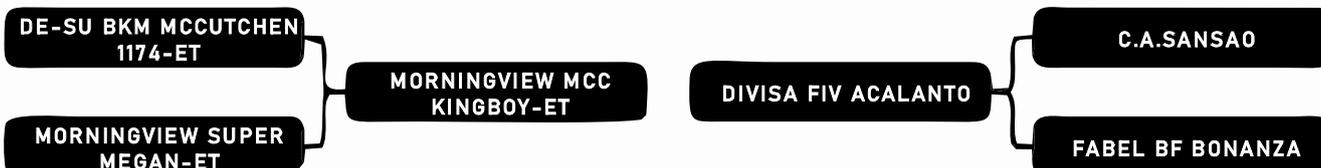
- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x GILLESPIY), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

IPANEMA KINGBOY 322 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 10/07/2018 IDADE: 46m REG.: 0763-BF TAT.: 322



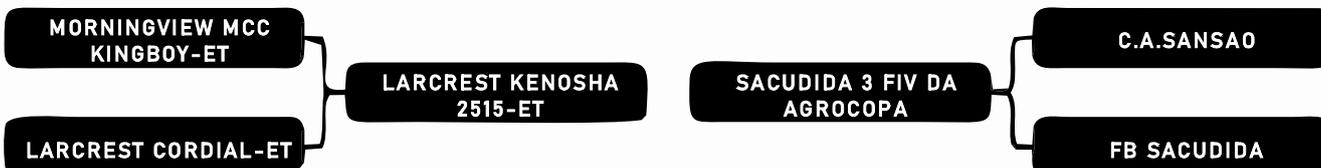
- Prenhe de embrião (MARAJOARA DA AGROCOPA (ACOP 195) x GILLESPIY), parto previsto 06/07/22.

Vendedor(es): Faz. São José

NOTA KENOSHA 399 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 20/01/2019 IDADE: 40m REG.: 0735-BF TAT.: 399



- Prenhe de embrião (SIBILA FIV M.VERDE (ISPG 1692) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO

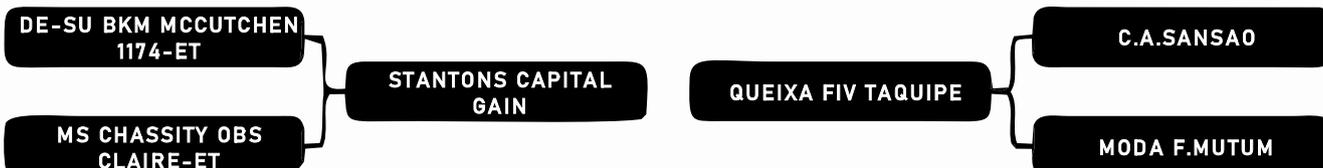


Vendedor(es): Faz. São José

NATUREZA CAPITAL GAIN 426 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1433-BL TAT.: 426



- Prenhe de embrião (TEC ALINE FIV (TECN 3) x MOSAIC), parto previsto 26/07/22.

Vendedor(es): Faz. São José

QUENIANA KENOSHA 456 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/06/2019 IDADE: 35m REG.: 1448-BL TAT.: 456



- Segue Prenhe

Vendedor(es): Faz. São José

ROTA DOORMAN 479 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
29

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/08/2019 IDADE: 32m REG.: 1404-BL TAT.: 479



- Prenhe de embrião (TEC HILDA FIV (TECN 58) x AFTERSHOCK), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO



1º LEILÃO VIRTUAL
GG
QUALITY GEN
GIROLANDO

GIROLANDO
SÃO JOSÉ
Fazenda São José
AQUARIANO

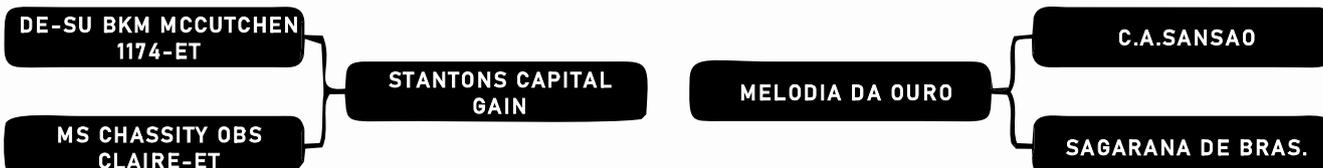


Vendedor(es): Faz. São José

NORUEGA CAPITAL GAIN 419 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 16/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1449-BL TAT.: 419



- Prenhe de embrião (HACANA FIV VILAREJO (HFV 61) x F16), parto previsto 06/07/22.

Vendedor(es): Faz. São José

PALMA KING ROYAL 441 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 24/05/2019 IDADE: 35m REG.: 1425-BL TAT.: 441



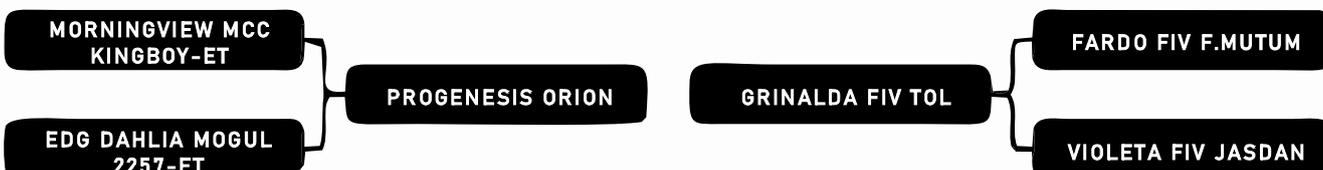
- Prenhe de embrião (TEC HILDA FIV (TECN 58) x AFTERSHOCK), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

QUALY ORION 454 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 19/06/2019 IDADE: 35m REG.: JSM 0454 TAT.: 454



- Segue Prenhe

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO

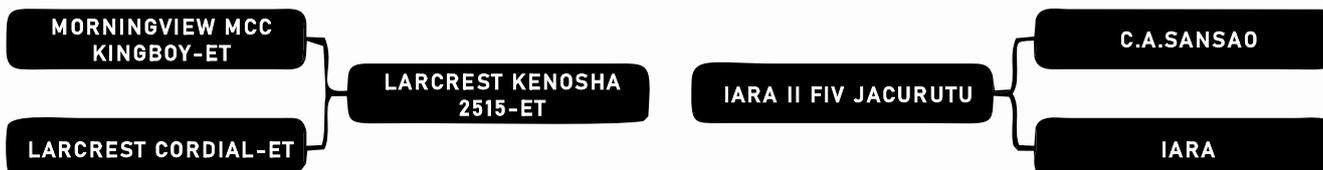


Vendedor(es): Faz. São José

PACA KENOSHA 444 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/05/2019 IDADE: 35m REG.: 1432-BL TAT.: 444



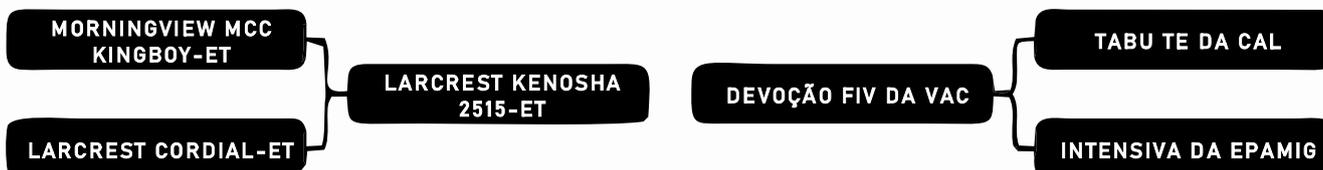
- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

QUEIXA KENOSHA 455 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/06/2019 IDADE: 35m REG.: 1430-BL TAT.: 455



- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

RELVA COTTON 468 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/08/2019 IDADE: 33m REG.: 1438-BL TAT.: 468



- Prenhe de embrião (HISA DA F.E. (FELG 796) x HONDA), parto previsto 18/09/22.

1º LEILÃO VIRTUAL
GG
QUALITY GEN
GIROLANDO



1º LEILÃO VIRTUAL
GG
QUALITY GEN
GIROLANDO
GIROLANDO
SÃO JOSÉ
Jorge Santos Martins
ARABUAMARI

Vendedor(es): Faz. São José

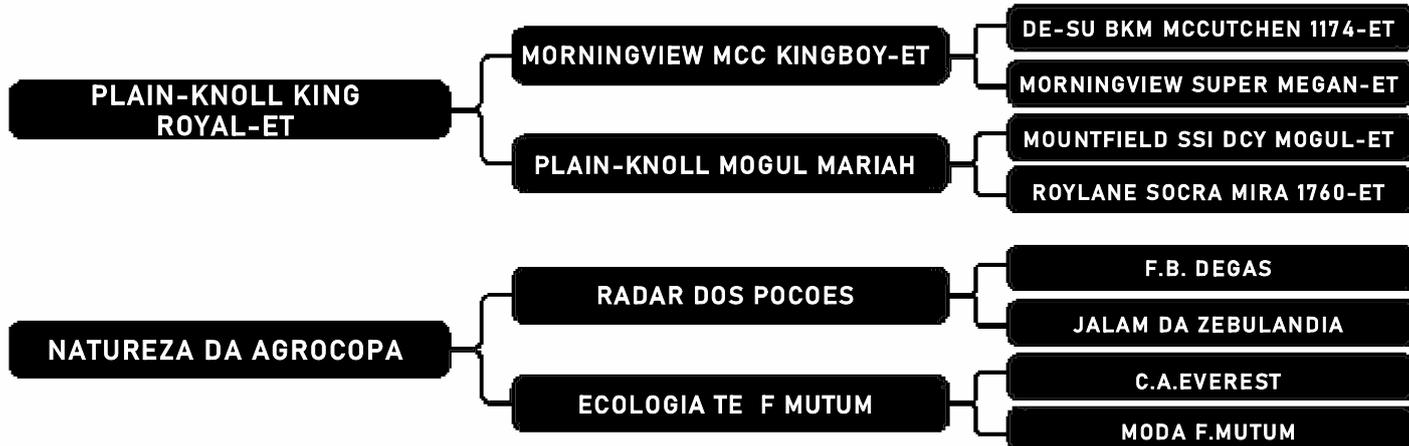
PALESTRA KING ROYAL 447 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT DUPLO

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/05/2019 IDADE: 35m REG.: 1446-BL TAT.: 447



- Prenhe de embrião (XELZA FIV VILA RICA (GIVR 1621) x AFTERSHOCK), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

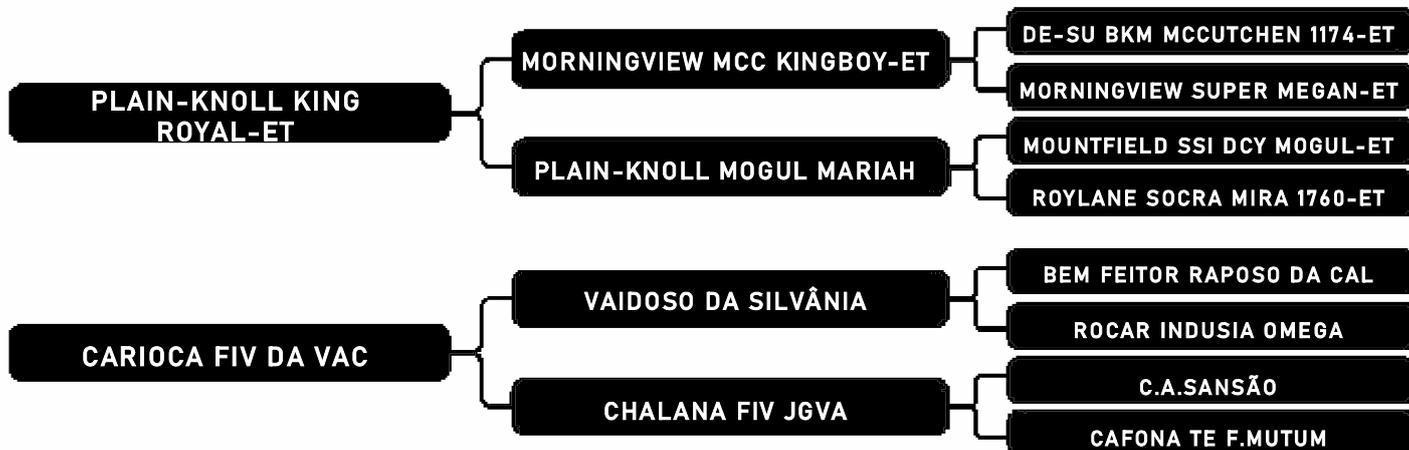
PALMIRA KING ROYAL 446 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT DUPLO

32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 24/05/2019 IDADE: 35m REG.: JSM 0446 TAT.: 446



- Prenhe de embrião (HISA DA F.E. (FELG 796) x AFTERSHOCK), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO

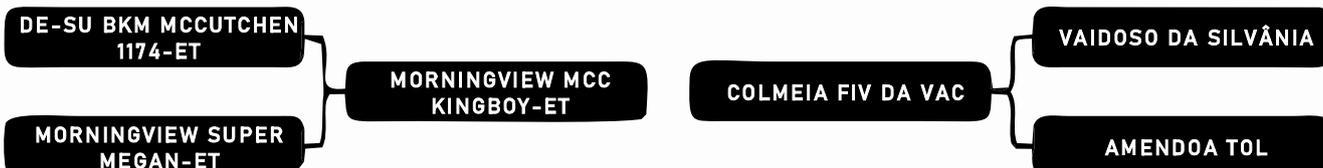


Vendedor(es): Faz. São José

LETRA KINGBOY371 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 11/10/2018 IDADE: 43m REG.: JSM 0371 TAT.: 371



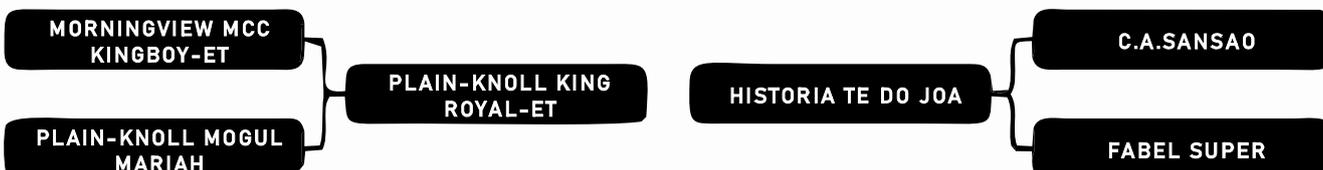
- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 18/09/22.

Vendedor(es): Faz. São José

NUVEM KING ROYAL 398 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 20/01/2019 IDADE: 40m REG.: 0731-BF TAT.: 398



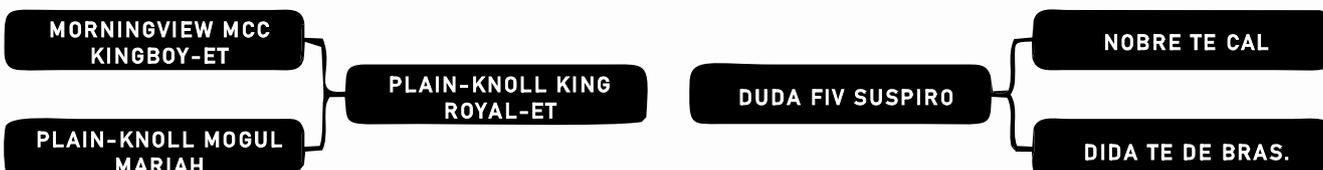
- Segue Prenhe

Vendedor(es): Faz. São José

PASCOA KING ROYAL 439 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 26/04/2019 IDADE: 36m REG.: 1421-BL TAT.: 439



- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 18/09/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO



1º LEILÃO VIRTUAL



GIROLANDO
SÃO JOSÉ
Rua Santa Maria
1000-000

Vendedor(es): Faz. São José

NEGRA CAPITAL GAIN 424 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 16/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1426-BL TAT.: 424

DE-SU BKM MCCUTCHEN
1174-ET

STANTONS CAPITAL
GAIN

CHALANA FIV JGVA

C.A.SANSAO

MS CHASSITY OBS
CLAIRE-ET

CAFONA TE F. MUTUM

- Prenhe de embrião (GRINALDA FIV TOL (TOLA 330) x MOSAIC), parto previsto 26/07/22.

Vendedor(es): Faz. São José

NINA KING ROYAL 409 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 01/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1436-BL TAT.: 409

MORNINGVIEW MCC
KINGBOY-ET

PLAIN-KNOLL KING
ROYAL-ET

EDA FIV DA AGROCOPA

C.A.SANSAO

PLAIN-KNOLL MOGUL
MARIAH

HOLANDA FIV F.MUTUM

- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

PALESTRA KING ROYAL 447 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

34

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 24/05/2019 IDADE: 35m REG.: 1446-BL TAT.: 477

MORNINGVIEW MCC
KINGBOY-ET

PLAIN-KNOLL KING
ROYAL-ET

NATUREZA DA
AGROCOPA

RADAR DOS POÇOS

PLAIN-KNOLL MOGUL
MARIAH

ECOLOGIA TE F MUTUM

- Prenhe de embrião (ONCA FIV CAL (CAL 13386) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO



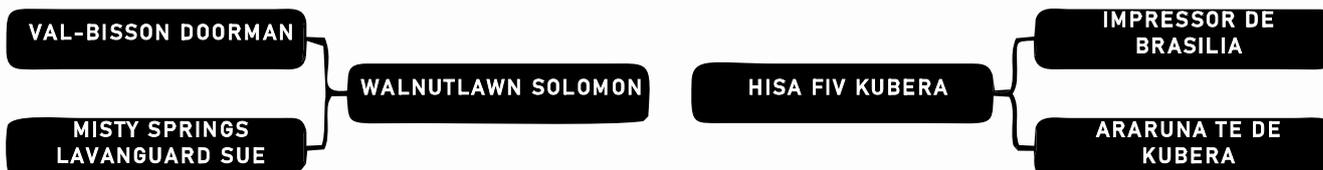
Vendedor(es): Faz. São José

NAMORADA SOLOMON 417 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPL0

35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1444-BL TAT.: 417



- Prenhe de embrião (VIVIEN FIV VILA RICA (GIVR 1556) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

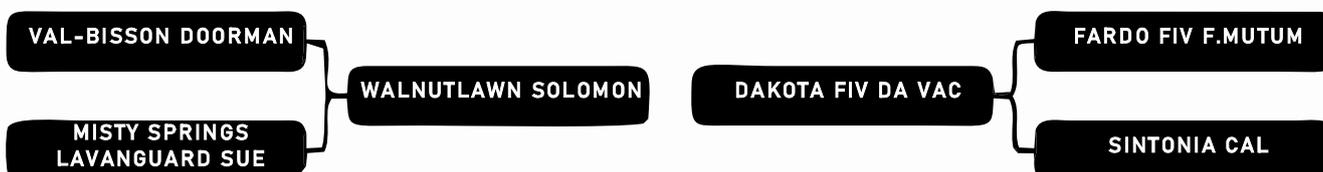
Vendedor(es): Faz. São José

PERIGOSA SOLOMON 434 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPL0

35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 26/04/2019 IDADE: 36m REG.: 1424-BL TAT.: 434



- Prenhe de embrião (ONCA FIV CAL (CAL 13386) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

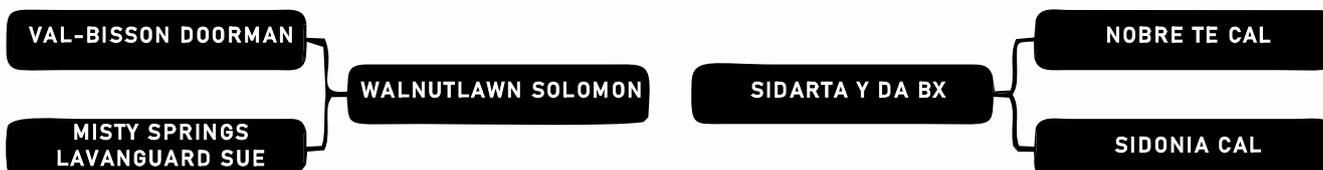
Vendedor(es): Faz. São José

REALEZA SOLOMON 464 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPL0

35

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2019 IDADE: 34m REG.: 1443-BL TAT.: 464



- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO



Vendedor(es): Faz. São José

RAMA DOORMAN 474 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 26/08/2019 IDADE: 32m REG.: 1403-BL TAT.: 474



- Segue Prenhe

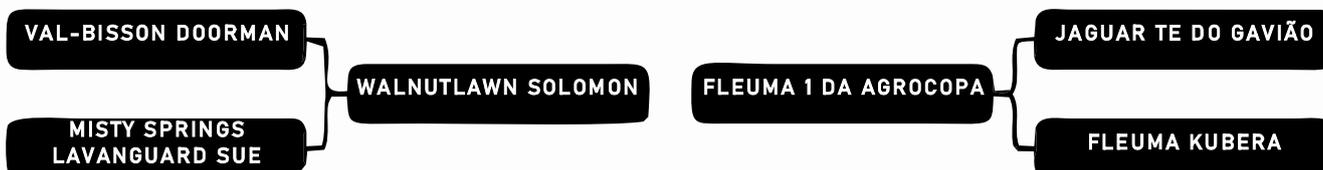
Vendedor(es): Faz. São José

RECEITA SOLOMON 460 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 12/07/2019 IDADE: 34m REG.: 1457-BL TAT.: 460



- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

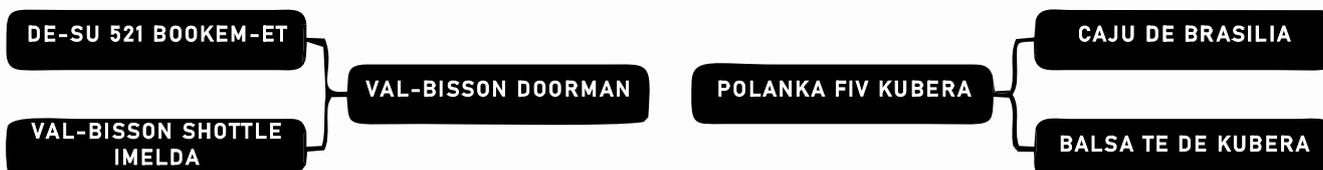
Vendedor(es): Faz. São José

SARA DOORMAN 490 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

36

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 24/11/2019 IDADE: 29m REG.: 1390-BL TAT.: 490



- Prenhe de embrião (GRINALDA FIV TOL (TOLA 330) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

- Filha direta da Matriarca Polanka FIV Kubera (7.240kg), Irmã materna de Bica Aftershock 89 FIV Faz São José (Res. Campeã Nacional Vaca 3 anos JR 2019) e da Grande Campeã Nacional Iage Sanchez Vilarejo 1880 FIV! Oportunidade para que busca pedigree cada vez mais raro e valorizado na Raça!!!

1º LEILÃO VIRTUAL
Q&G
QUALITY GEN
GIROLANDO



1º LEILÃO VIRTUAL
Q&G
QUALITY GEN
GIROLANDO
GIROLANDO
SÃO JOSÉ
Fazenda São José, Maringá
ARANDUAÍ



Vendedor(es): Faz. São José

NAÇÃO SOLOMON 415 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT DUPLO

37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 01/03/2019 IDADE: 38m REG.: 1461-BL TAT.: 415



- Prenhe de embrião (MARAJOARA DA AGROCOPA (ACOP 195) x GILLESPIY), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

RONDA SOLOMON 467 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT DUPLO

37

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/07/2019 IDADE: 34m REG.: 1458-BL TAT.: 467



- Prenhe de embrião (ESPETACULAR RC GENETICA (RCAG 76) x AFTERSHOCK), parto previsto 08/11/22.



Vendedor(es): Faz. São José

AMERICANA MONTROSS 450 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT DUPLO

38

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 22/05/2019 IDADE: 36m REG.: 1439-BL TAT.: 450



- Prenhe de embrião (XIKAL FIV VILA RICA (GIVR 1708) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

REVISTA SOLOMON 458 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT DUPLO

38

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/07/2019 IDADE: 34m REG.: JSM 0458 TAT.: 458



- Prenhe de embrião (XELZA FIV VILA RICA (GIVR 1621) x AFTERSHOCK), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO



GIROLANDO
SÃO JOSÉ
Imagem: *Stella* / *Ataliba*
14/02/2015/2017



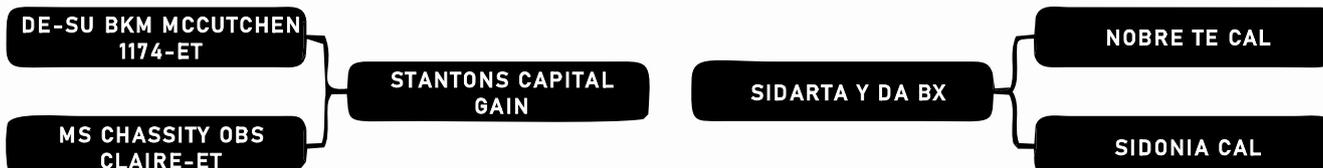
Vendedor(es): Faz. São José

HULA HULA CAPITAL GAIN 285 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA

39

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/03/2018 IDADE: 50m REG.: 3366-AZ TAT.: 285



- Prenhe de embrião (GRINALDA FIV TOL (TOLA 330) x MOSAIC), parto previsto 08/11/22.

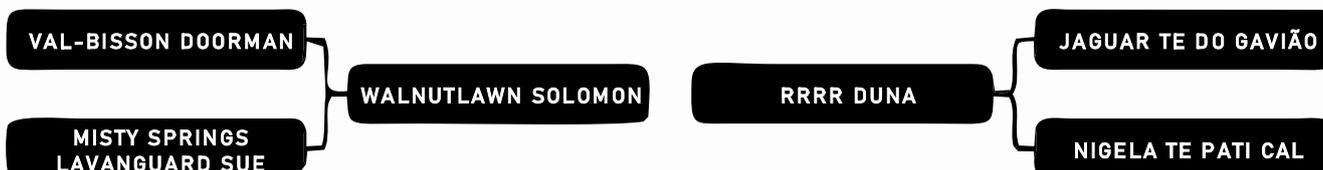
Vendedor(es): Faz. São José

ILMA SOLOMON 307 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA

39

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 30/05/2018 IDADE: 47m REG.: 0747-BF TAT.: 307



- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

RUSTICA DOORMAN 480 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA

39

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 17/09/2019 IDADE: 32m REG.: 1422-BL TAT.: 480



- Prenhe de embrião (XELZA FIV VILA RICA (GIVR 1621) x AFTERSHOCK), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO



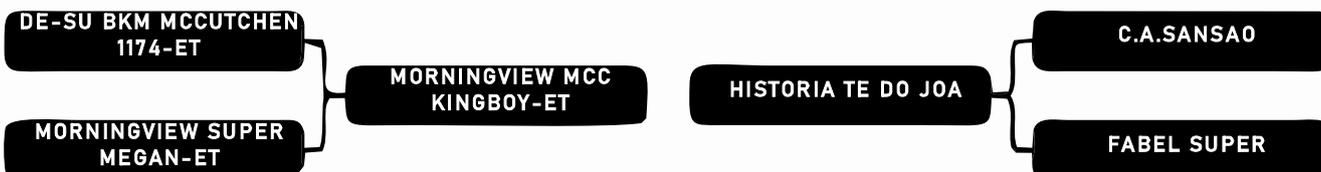
Vendedor(es): Faz. São José

MALTA KINGBOY 384 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 10/11/2018 IDADE: 42m REG.: 0727-BF TAT.: 384



- Prenhe de embrião (VENERADA VILA RICA (GIVR 1499) x GILLESPIY), parto previsto 06/07/22.

Vendedor(es): Faz. São José

QUERIDA ATMOSPHERE 453 FIV SÃO JOSE

LT TRIPLO

40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 19/06/2019 IDADE: 35m REG.: JSM 0453 TAT.: 453



- Prenhe de embrião (BRUNELA BEY (BEY 5436) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

Vendedor(es): Faz. São José

RUBIA DORMAN 478 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLO

40

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 23/08/2019 IDADE: 33m REG.: JSM 0478 TAT.: 478



- Segue Prenhe



Vendedor(es): Faz. São José

MALITA BEEMER 388 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LOTE
41

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 10/11/2018 IDADE: 42m REG.: 0723-BF TAT.: 388



- Prenhe de embrião (ORLEA FIV CAL (CAL 13418) x HONDA), parto previsto 08/11/22.

1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO



GIROLANDO
SÃO JOSÉ
*Propriedade: Maria
BEARLIMORE*



Vendedor(es): Faz. São José

ALINE CRUSHABULL FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA

42

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/03/2021 IDADE: 13m REG.: JSM 0654 TAT.: 654



Vendedor(es): Faz. São José

ZARINA NETO 640 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA

42

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/02/2021 IDADE: 15m REG.: JSM 0640 TAT.: 640



Vendedor(es): Faz. São José

ZELDA CRUSHABULL 645 FIV FAZ.SÃO JOSÉ

LT TRIPLA

42

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/02/2021 IDADE: 15m REG.: JSM 0645 TAT.: 645



1º LEILÃO VIRTUAL



QUALITY GEN
GIROLANDO